



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 415/2026

Processo Número: **15899/2026** | Data do Protocolo: 04/05/2026 17:49:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003800330034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Programa Bolsa Monitoria – PBM-FAMEMA, voltado aos estudantes de graduação da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, e dá outras providências.

Governador -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em 04/05/2026 17:49

Checksum: **5066CE57DC86084BE847190EAD676796E720D6C2CFF32A2DDDE6BA9D2D502617**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO GOVERNADOR
Mensagem do Governador**

São Paulo, na data da assinatura digital.

A-nº 064/2026

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que institui o Programa Bolsa Monitoria – PBM-FAMEMA, voltado a estudantes de graduação da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

A medida decorre de estudos realizados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e encontra-se delineada, em seus contornos gerais, na Exposição de Motivos a mim encaminhada pelo Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO**

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Freitas, Governador do Estado**, em 30/04/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003700340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079594099** e o código CRC **AD64EF36**.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003700340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI

Lei nº _____, de ____ de _____ de 202

Institui o Programa Bolsa Monitoria – PBM-FAMEMA, voltado aos estudantes de graduação da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Bolsa Monitoria – PBM-FAMEMA, destinado à concessão de bolsas de monitoria aos estudantes de graduação da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

Parágrafo único - O programa instituído pelo “caput” deste artigo consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes de graduação que participem de tarefas de ensino e pesquisa, no âmbito da FAMEMA, exercendo funções de monitoria.

Artigo 2º - O objetivo do PBM-FAMEMA é estimular o interesse do estudante de graduação pela carreira docente e pela pesquisa, colocando-o em estreita cooperação com o corpo docente nas atividades pedagógicas de ensino-aprendizagem, de pesquisa e extensão.

Artigo 3º - Para participar do PBM-FAMEMA, o beneficiário deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - estar matriculado em um dos cursos de graduação da FAMEMA;

II - ter sido aprovado no ano letivo imediatamente anterior ao de sua participação no PBM-FAMEMA;

III - inscrever-se no processo seletivo de admissão e concessão do PBM-FAMEMA, sendo vedada sua inscrição em mais de um dos programas;

IV - ter compatibilidade entre horários curriculares e extracurriculares e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, conforme previsto no



edital do processo seletivo;

V - assinar o Termo de Compromisso do PBM-FAMEMA.

§ 1º - É vedada a participação no processo seletivo do estudante que:

1 - tiver sanção disciplinar aplicada pela FAMEMA, sob as garantias da ampla defesa e do contraditório;

2 - desistir do PBM-FAMEMA por motivo injustificado;

3 - tiver a bolsa de monitoria cancelada, por descumprimento de suas regras;

4 - for reprovado no ano letivo anterior.

§ 2º - A participação no PBM-FAMEMA não gera vínculo empregatício do estudante-monitor com a FAMEMA, nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária.

Artigo 4º - São condições para permanência do beneficiário no PBM-FAMEMA:

I - executar suas atribuições, sob a supervisão do responsável pelo programa de monitoria;

II - manter frequência mensal mínima de 90% (noventa por cento) nas atividades de monitoria;

III - apresentar comportamento compatível com as responsabilidades de estudante-monitor, na forma prevista em regulamento.

Artigo 5º - São atribuições do estudante-monitor, sob supervisão do responsável pelo programa de monitoria do PBM-FAMEMA:

I - auxiliar os docentes:

a) na preparação e execução de atividades de ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão;

b) no esclarecimento de dúvidas dos estudantes dos cursos de graduação;

II - zelar pelo patrimônio e nome da FAMEMA, bem como cumprir suas normas internas;

III - auxiliar na execução de outras atividades acadêmicas que estejam vinculadas ao seu programa de monitoria.



Artigo 6º - É vedado ao beneficiário do PBM-FAMEMA, sob pena de exclusão do programa:

I - exercer funções típicas de servidores públicos;

II - substituir docentes em atividades acadêmicas curriculares, na forma prevista em regulamento.

Artigo 7º - O beneficiário também será excluído do programa de que trata esta lei nas seguintes hipóteses:

I - conclusão do curso de graduação;

II - trancamento de matrícula no curso de graduação;

III - desistência da bolsa ou do curso de graduação;

IV - abandono do curso de graduação;

V - descumprimento das atribuições descritas no artigo 5º desta lei;

VI - prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina da FAMEMA, que deverá ser apurada sob a garantia da ampla defesa e do contraditório.

Artigo 8º - O período de concessão da bolsa monitoria do PBM-FAMEMA é de 1 (um) ano, tendo como referência o ano letivo, vedada sua prorrogação.

Parágrafo único - O beneficiário poderá participar de outros processos seletivos, mas não deve permanecer por mais de 2 (dois) anos, consecutivos ou não, como monitor da mesma disciplina, ao longo de todo o seu curso.

Artigo 9º - O Diretor Geral da FAMEMA nomeará a Comissão responsável pelo PBM-FAMEMA.

Parágrafo único - Decreto disciplinará a composição e o funcionamento da Comissão de que trata o “caput” deste artigo.

Artigo 10 - O estudante selecionado para receber a bolsa do PBM-FAMEMA não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, inclusive pela própria FAMEMA.

Parágrafo único - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a auxílios estudantis concedidos para a promoção da permanência na graduação de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica.

Artigo 11 - Decreto fixará o valor mensal da Bolsa Monitoria, adotando como valor máximo o equivalente ao praticado na concessão de bolsas de

iniciação



Autenticar documento em <http://sampa.br/autenticidade>
com o identificador 340036005700350030003A00600052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

Artigo 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Freitas, Governador do Estado**, em 30/04/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079593887** e o código CRC **237C5EA9**.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003700350030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Diretoria Geral

Exposição de Motivos nº: Exposição de Motivos

Processo: 008.00000489/2023-07

I. DA MONITORIA E SEU CARÁTER PEDAGÓGICO

O Artigo 84 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm, acesso em 11.out.2022) preconiza a possibilidade de utilização de discentes para o exercício das funções de monitoria, nos seguintes termos: "Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos".

Referida Lei revogou a Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro de 1964, onde, em seu artigo 41 surgiu a primeira regulamentação do assunto em pauta:

"Art. 41. As universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que se submeterem a provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina.

Parágrafo único. As funções de monitor deverão ser remuneradas e consideradas título para posterior ingresso em carreira de magistério superior."

Tanto é que o próprio Direito Previdenciário baliza-se nesta legislação a fim de definir que a característica das atividades de monitoria é estritamente pedagógica, uma vez que se trata de uma relação de aperfeiçoamento acadêmico e de cunho pedagógico, de acordo com a Ementa da APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003449-96.2010.4.04.7107/RS, de Relatoria do nobre Desembargador Federal ROGER RAUPP RIOS:

"4. A monitoria é atividade de caráter estritamente acadêmico, tanto que seu exercício é restrito aos estudantes dos cursos de graduação. Tem como escopo principal, conforme se extrai do art. 41 da Lei n.º 5.540/1968, iniciar o treinamento de graduandos interessados em futuramente exercer o magistério superior."

"PREVIDENCIÁRIO. MONITORIA UNIVERSITÁRIA. CONTAGEM COMO TEMPO DE SERVIÇO. SEGURADO FACULTATIVO. FILIAÇÃO RETROATIVA. DESCABIMENTO.1. **Não há como retirar o caráter estritamente acadêmico da monitoria, tanto que seu exercício é restrito aos estudantes dos cursos de graduação. Tem como escopo principal, conforme se extrai do art. 41 da Lei n.º 5.540/1968, iniciar o treinamento de graduandos interessados em futuramente exercer o magistério superior.** Precedente da Egrégia Sexta Turma.3. Recurso especial conhecido e provido. (STJ - RESP 480227- Órgão Julgador: QUINTA TURMA- Relatora Ministra LAURITA VAZ - unânime, DJU 06.10.2003)." (Disponível em: <https://previdenciaria.com/trf4/tempo-de-servico-urbano-avercacao-monitoria-universitaria-impossibilidade-ctps-ctps-2016-06-30-5003449-96-2010-4-04-7107-8324309/?srsltid=AfmBOoqn83NURRz6lIfZeILhIE5zWnXlijCHpJlbiAyvfQN1KZbQ-rw1>. Acesso em 28.ago.2024)

As Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/Enf.pdf>. Acesso 28.ago.2024) e Graduação em Medicina (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/Med.pdf>. Acesso 28.ago.2024) preconizam que deverão ser incrementadas "atividades complementares como mecanismos de aproveitamento de conhecimento, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância", reconhecendo a monitoria como tal.

"O programa de monitoria visa despertar, nos alunos, de Graduação da Faculdade Campo Real, o interesse pelo ensino e pesquisa. Também objetiva assegurar a cooperação discente com o corpo docente nas atividades de ensino, auxiliando os professores nas atividades didáticas". (Disponível em: <https://guarapuava.camporeal.edu.br/content/uploads/2017/01/Guia-do-Monitor.pdf>. Acesso 28.ago.2024)

A importância e necessidade do desenvolvimento do Programa proposto também é observada até no âmbito da Federação:

"Novo programa pretende estimular vocações de professor e cientista

O Ministério da Educação lançou nesta quarta-feira, 18, em Brasília, o programa Quero Ser Professor, Quero ser Cientista, voltado para os estudantes do ensino médio da rede pública. A proposta do programa é despertar vocações docentes e científicas, com ênfase em matemática, química, física e biologia.

Inicialmente, serão oferecidas 40 mil bolsas de iniciação júnior, (...) para estimular a participação dos estudantes em atividades de monitoria, pesquisa científica e tecnológica, bem como em visitas a universidades federais para manter contato com laboratórios e pesquisas. A meta é ofertar 100 mil bolsas." (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/comunicacao/comunicacao/programa-queroserprofessor-querosercientista>. Acesso em 28.ago.2024)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300037003000310037A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A busca de novas experiências e implementação do currículo nos cursos da área da saúde sempre fizeram parte da prática estudantil. Segundo Silva, "o currículo é lugar, espaço, território, relação de poder, trajetória, viagem, percurso, autobiografia, texto, discurso, documento de identidade" (Silva, T. T. Documento de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 3ª. ed. Belo Horizonte: Autêntica; 2011). Comprometido com atividades curriculares, o estudante de medicina precisa ainda complementar a gestão de seu currículo através de outras atividades (Antonello I.C.F., Poli-de-Figueiredo C.E., d'Ávila D.O. Ensino de nefrologia na atualização curricular das escolas médicas brasileiras. In: Cruz J, Mazzarolo Cruz H.M., et al., editores. Atualidades em nefrologia. São Paulo: Sarvier; 2006. p. 3-6).

Construir um currículo informal – que é o currículo fora da matriz curricular obrigatória e delimitado pela autogestão do aluno – significa envolver-se com experiências e estímulos que estão ao alcance do estudante, sem que tenham sido projetadas pelas instâncias instituídas, o que ocorre com o currículo formal, que expõe os alunos a experiências, aulas e exames planejados (Peres C. M., Andrade A. S., Garcia S. B. Atividades extracurriculares: multiplicidade e diferenciação necessárias ao currículo. RevBrasEduc Méd. 2007;31:203-11. 168 Sci Med. 2012;22(3):162-168 Costa BEP et al. – Reflexões sobre a importância do currículo informal ...).

Vale referir que atualmente esse conceito tem sido mencionado como currículo oculto (Dedivitis R. A. O currículo oculto (editorial). RevMéd Ana Costa. 2011;16:6-7) designação que difere da conceituação revisada por Silva (Silva, T. T. Documento de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 3ª. ed. Belo Horizonte: Autêntica; 2011). Participar de tarefa constituinte do currículo formal é o modo mais direto de aprender e também contribuir para a saúde do país, mas adicionar atividades genericamente conhecidas como LIGA ACADÊMICA (LA), INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC), AÇÕES SOLIDÁRIAS, MONITORIA, ESTÁGIOS VOLUNTÁRIOS e MOBILIDADE ACADÊMICA, agrega valor à formação acadêmica e pessoal.

Em relação à Monitoria, esta compreende atribuições auxiliares relativas à atividade acadêmica regular, na qual um aluno veterano, **sob a supervisão de um professor**, auxílio estudo de colegas que cursam a disciplina pela primeira vez. As funções específicas de cada monitor dependerão da disciplina em que o aluno atuará, podendo assessorar alunos iniciantes em tarefas diversas relacionadas a disciplinas, laboratórios, núcleos interdisciplinares e biblioteca. O estudante deve gerenciar suas funções fazendo inicialmente uma revisão da literatura sobre assuntos pertinentes a área escolhida, podendo também colaborar com a construção de materiais educacionais.

Um dos desempenhos esperados para os estudantes inseridos em cursos que adotam metodologias ativas de ensino aprendizagem e visa a formação de competências profissionais – como é o caso da FAMEMA, instituição pioneira no Brasil na utilização desta metodologia, implantada em 1997 (FAMEMA. Relatório de Atividades 2018, p. 2. Disponível em: <http://www.famema.br/institucional/documentos/docs/famema%202018%20Diretoria%20Geral.pdf>. Acesso em 11.out.2022) – é a capacidade de recuperar e selecionar informações para o próprio estudo, disponibilizadas ou arroladas em fontes bibliográficas adequadas e confiáveis.

Da mesma forma, o estudante pode também participar interagindo com o professor, dispondo de material bibliográfico para consulta, vídeos e praticando em manequins e animais de laboratório, se for à prática da disciplina em que irá atuar.

A carga horária da monitoria deve ser fora da grade curricular para que não haja prejuízo às atividades de ensino, com no mínimo 04 (quatro) horas e no máximo de 08 (oito) horas semanais. O exercício da monitoria não estabelece vínculo empregatício com a Faculdade e as atividades previstas para o monitor deverão ser orientadas pelo docente responsável ou colaborador da disciplina, ficando o monitor impedido de exercer funções típicas de servidores públicos.

Ainda, a Monitoria tem a capacidade de despertar no estudante o interesse pela carreira docente e pela pesquisa:

“RESUMO:

A atividade da monitoria desenvolvida na UFPB tem em si três fins norteadores: incentivar o aluno a docência, diminuir os problemas crônicos das disciplinas alvo de monitoria e melhorar a qualidade de ensino. Esse estudo tem como objetivo fazer uma avaliação do programa junto aos professores do Departamento de Economia e os alunos-monitores. O intento é perceber se os professores e os alunos participantes do programa vêem a monitoria como importante incentivo à formação acadêmica do aluno-monitor e a atividade como contribuição ao ensino.

As respostas obtidas foram bastante positivas sobre o programa visto que para todos os professores que já possuem monitores afirmaram que a atividade de monitoria propicia formação acadêmica mais ampla, contribui para formação dos monitores e ajuda para o funcionamento da disciplina. Os monitores também afirmaram a importância da monitoria para sua formação acadêmica e acreditam na monitoria como forma de auxílio ao ensino, na medida em que, eles próprios procuram seus colegas-monitores para tirar dúvidas nas disciplinas que estão cursando. Além do mais, 80% dos monitores responderam que atividade da monitoria despertou a sua vocação de ensino.

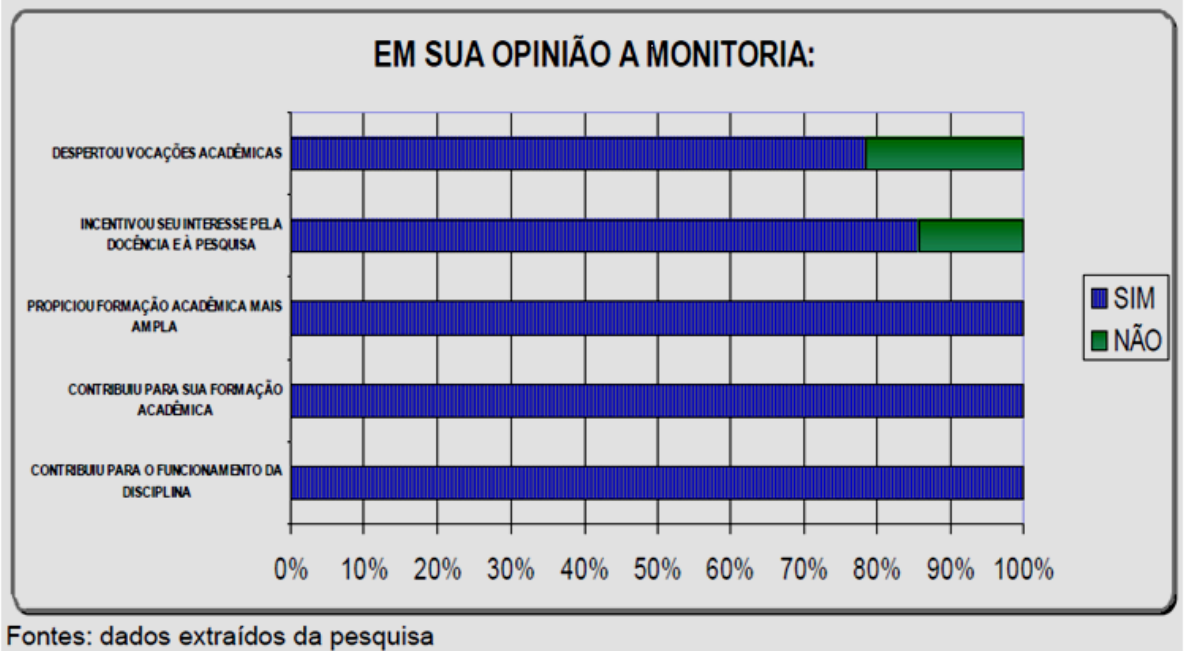
...

Como pode ser visto no gráfico 4, todos os monitores afirmam que a atividade de monitoria contribuiu para uma formação acadêmica mais ampla e contribuiu para o melhor funcionamento da disciplina.

Para praticamente 80% dos monitores tal atividade despertou vocações acadêmicas, o que é um fato positivo na decisão desse monitor continuar no programa e talvez, posteriormente, se sentir estimulado a investir na carreira docente.



Gráfico 4



...

Conclusões:

...

A maior parte dos professores que possuem monitor em concordância com os monitores, afirmam que a monitoria é uma atividade que contribui para a formação dos alunos, propiciando-lhes formação acadêmica mais ampla e auxiliando-o em sua formação.

...

Com a pesquisa verificou-se que os professores e monitores concordam ao afirmarem que a monitoria incentiva o interesse pela docência e pela pesquisa, assim como desperta vocação acadêmica." (MAIA FILHO, A. F.; OLIVEIRA, A. A.; SIQUEIRA, L. B. O. Uma Avaliação Interna da Monitoria do Departamento de Economia: Opinião dos Professores e Monitores sobre o Programa. XI Encontro de Iniciação à Docência da Universidade Federal da Paraíba: 2007. Disponível em: http://www.prac.ufpb.br/anais/xenex_xienid/xi_enid/monitoriapet/ANAIS/Area4/4CCSADEMT02-P.pdf. Acesso em 11.out.2022)

Corroborando o exercício da monitoria como atividade pedagógica, temos o relato de uma experiência vivenciada por um acadêmico de enfermagem:

"Sendo assim, o exercício da monitoria na disciplina de Sistemas Corporais auxiliou-me na obtenção de um maior conhecimento teórico-prático, assim como na vivência de novas experiências, ao possibilitar o acompanhamento de aulas teóricas e práticas ministradas pelos docentes da disciplina.

O aprimoramento dos conhecimentos relacionados aos conteúdos programáticos abordados e o desenvolvimento de atividades junto aos docentes e acadêmicos do curso favoreceram-me maior segurança e aprimoramento no desempenho como monitor, além de me instigarem quanto ao interesse pela prática docente como futura atividade profissional, uma vez que me proporcionaram o desenvolvimento de atividades vinculadas ao ensino e à pesquisa.

...

Durante minha vivência na monitoria, foi possível conquistar uma boa relação interpessoal com os discentes, consequentemente, sentiam-se mais à vontade para me solicitarem auxílio nas atividades e no esclarecimento de dúvidas, o que possibilitou o bom e harmonioso desenvolvimento das atividades no transcorrer do ano letivo, evidenciando o valor da influência da monitoria na inter-relação com os discentes.

Durante a prática de monitoria, senti a necessidade de atualização e aprofundamento dos conhecimentos científicos propostos, para que houvesse um maior aproveitamento da experiência que estava sendo vivenciada, evidenciando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo no desempenho das funções da monitoria.



É importante ressaltar que a prática da monitoria representou um grande desafio, porque, além de ser uma experiência nova, exigiu uma postura mais séria para saber lidar, muitas vezes, com alunos que estavam angustiados, decorrente da necessidade de aprenderem, bem como para elaborar ferramentas pedagógicas capazes de estimular a busca dos discentes pelo monitor, pois a demanda, muitas vezes, era insatisfatória.

...

Ao longo deste artigo, foram traçadas ideias básicas a respeito da experiência da monitoria acadêmica e sua importância na formação de futuros professores universitários. As experiências vividas na monitoria acadêmica são marcas que, certamente, ficam impressas no intelecto de quem tenha o privilégio de vivenciar essa realidade. O currículo de graduação, que é composto de ensino, pesquisa e extensão, engloba a monitoria na categoria de pesquisa.

Os ensinamentos adquiridos junto ao professor orientador e aos alunos monitorados integram-se à carga intelectual e social do aluno monitor, revelando-lhe novos horizontes e perspectivas acadêmicas. O laboratório vivenciado na monitoria serve para despertar vocações ou para prevenir erros.” (MATOSO, L. M. L. A Importância da Monitoria na Formação Acadêmica do Monitor: Um Relato de Experiência. Catussaba Revista Científica da Escola da Saúde da Universidade Potiguar: Ano 3, nº 2, abr./set. 2014. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:BjimC9m42iCJ:https://repositorio.unp.br/index.php/catussaba/article/view/567/461+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em 11.out.2022)

II. BREVE HISTÓRICO DA MONITORIA NA FAMEMA

A prática de monitoria sempre esteve presente em nossa instituição e era incentivada através de descontos em mensalidades.

A partir de 1995, com a edição da Lei 8.898/1994, a concessão deste benefício aos estudantes foi substituída pela concessão de bolsas de monitoria, uma ajuda financeira concedida a título de incentivo.

No Quadro abaixo podemos visualizar as relações de quantidade de bolsistas e valor do incentivo estipulado ao longo desses 23 anos de registro.

INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS AOS ESTUDANTES DA FAMEMA – 1995 A 2017

Período	Quantidade de Bolsistas	Valor do Incentivo Financeiro por mês	
1995	50	18 estudantes para CEATOX R\$ 50,00 (Cinquenta reais)	32 estudantes para Monitoria R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
1996	45	45 estudantes para Monitoria R\$ 50,00 (Cinquenta reais)	
1997	69	18 estudantes para CEATOX R\$ 100,00 (Cem reais)	51 estudantes para Monitoria R\$ 100,00 (Cem reais)
1998	87	18 estudantes para CEATOX R\$ 100,00 (Cem reais)	69 estudantes para Monitoria R\$ 58,69 (Cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), até maio e R\$ 82,17 (Oitenta e dois reais e dezessete centavos), a partir de junho
1999	70	70 estudantes para Monitoria R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)	
2000	77	18 estudantes para CEATOX R\$ 100,00 (Cem reais)	59 estudantes para Monitoria R\$ 78,30 (Setenta e oito reais e trinta centavos)
2001	81	18 estudantes para CEATOX R\$ 100,00 (Cem reais)	63 estudantes para Monitoria R\$ 83,20 (Oitenta e três reais e vinte centavos)
2002	73	18 estudantes para CEATOX R\$ 100,00 (Cem reais)	55 estudantes para Monitoria R\$ 96,28 (Noventa e seis reais e vinte e oito centavos)
2003	72	17 estudantes para CEATOX R\$ 100,00 (Cem reais)	55 estudantes para Monitoria R\$ 98,03 (Noventa e oito reais e três centavos)
2004	71	17 estudantes para CEATOX R\$ 100,00 (Cem reais)	54 estudantes para Monitoria R\$ 97,45 (Noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
2005	39	39 estudantes para Monitoria R\$ 98,03 (Noventa e oito reais e três centavos)	
2006	57	18 estudantes para CEATOX R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)	39 estudantes para Monitoria R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)
2007	59	18 estudantes para CEATOX	41 estudantes para Monitoria R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)



Autenticar documento em <http://sempapelarsp.gov.br/autenticar> com o identificador 340036003700350031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)	
2008	58	18 estudantes para CEATOX R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)	40 estudantes para Monitoria R\$ 94,30 (Noventa e quatro reais e trinta centavos)
2009	60	18 estudantes para CEATOX R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)	42 estudantes para Monitoria R\$ 94,30 (Noventa e quatro reais e trinta centavos)
2010	63	17 estudantes para CEATOX R\$ 104,00 (Cento e quatro reais)	46 estudantes para Monitoria R\$ 90,00 (Noventa reais)
2011	58	16 estudantes para CEATOX R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais)	42 estudantes para Monitoria R\$ 96,40 (Noventa e seis reais e quarenta centavos)
2012	50	07 estudantes para CEATOX R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais)	43 estudantes para Monitoria R\$ 94,32 (Noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)
2013	36	36 estudantes para Monitoria R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	
2014	35	35 estudantes para Monitoria R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	
2015	37	37 estudantes para Monitoria R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	
2016	37	37 estudantes para Monitoria R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	
2017	40	40 estudantes para Monitoria R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	

III. DO NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES-MONITORES DO PBM-FAMEMA

Historicamente, as variações do número de vagas e o valor das bolsas incentivo sempre foram decididos mediante a solicitação das vagas pelas disciplinas, laboratórios, biblioteca e núcleos em comparação à disponibilidade orçamentária e financeira da FAMEMA. A procura por essa oportunidade sempre foi maior que a oferta de vagas, sendo necessária a realização de uma seleção anual com avaliações teórica, prática e entrevista.

O número de vagas para o PBM-FAMEMA, a partir do exercício de 2024, é demonstrado no quadro abaixo, de acordo com o local de atuação do estudante-monitor:

Quantidade de Estudantes-Monitores/mês do PBM-FAMEMA previstas para os Exercícios de:						
Local de Atuação do Programa	2026	2027	2028	2029	Séries Medicina	Série Enfermagem
Laboratório de Embriologia Humana	6	6	6	6	3ª e 4ª	3ª
Laboratório de Anatomia Humana	8	8	8	8	3ª, 4ª e 5ª	3ª
Laboratório Morfofuncional/Simulação	17	17	17	17	3ª e 4ª	3ª
Saúde Coletiva - Urgência	4	4	4	4	3ª e 4ª	3ª
Disciplinas a serem inseridas: Fisiologia Humana; Farmacologia; Imunologia; Histologia; Genética; Bioquímica	7	7	7	7	3ª e 4ª	3ª
TOTAL	42	42	42	42		

As atribuições dos estudantes-monitores para os cursos de Medicina e Enfermagem são apresentadas a seguir:

Programa de Monitoria	Curso de Medicina	Curso de Enfermagem	Descritivo das atribuições
Disciplina de Embriologia Humana	3ª e 4ª séries	3ª série	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o docente responsável na confecção e manutenção do laminário da disciplina e demais materiais didáticos; Auxiliar os estudantes quanto ao estudo do laminário de embriologia disponível no laboratório morfofuncional; Auxiliar o docente responsável, quando necessário, na realização de práticas de laboratório.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003700530031003A00500632004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			<p>realizadas junto aos estudantes, procurando identificar e orientar as principais dúvidas dos mesmos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar, em conjunto com o docente responsável, roteiros de estudos teórico-práticos sobre o desenvolvimento dos diferentes sistemas orgânicos; • Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas, objetivando não apenas o cumprimento da norma do programa de monitoria, mas também, promovendo a síntese de seus trabalhos para posterior avaliação do mesmo pelo docente responsável.
Disciplina de Anatomia Humana	3ª, 4ª e 5ª séries	3ª série	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os estudantes na busca de peças adequadas para o estudo; • Usar de conhecimentos prévios para facilitar o estudo; • Dessecar peças de Anatomia Humana, quando necessário, para serem utilizadas no estudo prático e para o laboratório morfofuncional; • Desenvolver projetos visando à elaboração de recursos educacionais adequados que possibilitem a auto-aprendizagem; • Fazer leituras complementares sobre a área de Morfologia; • Acompanhar estudantes, oriundos de outras Instituições, em visitas previamente agendadas; • Auxiliar o docente, quando necessário, na estruturação e na execução de atividades práticas realizadas com os estudantes; • Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas, objetivando não apenas o cumprimento da norma do programa de monitoria, mas também, promovendo a síntese de seus trabalhos para posterior avaliação do mesmo pelo docente responsável.
Disciplina de Semiologia	3ª e 4ª séries	3ª série	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar e estimular a clientela ao melhor uso do Laboratório Morfofuncional e de Simulação; • Auxiliar no desenvolvimento de novos materiais didáticos como: pôsteres, lâminas, CD-ROM, painéis, levantamentos estatísticos etc.; • Receber estudantes de outras instituições, equipes da rede básica de atenção à saúde e outros membros da comunidade que previamente agendaram a visita; • Desenvolver atividades com os simuladores; • Participar de reuniões quinzenais com a Coordenadoria deste programa para discussões e capacitações; • Estimular e monitorar a clientela dos Laboratórios na utilização didática dos recursos existentes; • Divulgar os recursos dos laboratórios para a comunidade FAMEMA; • Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas, objetivando não apenas o cumprimento da norma do programa de monitoria, mas também, promovendo a síntese de seus trabalhos para posterior avaliação do mesmo pelo docente responsável.
Disciplina de Saúde Coletiva	3ª e 4ª séries	3ª série	<ul style="list-style-type: none"> • Participar de atividades práticas de capacitação sobre técnicas de resgate e Suporte Básico de Vida e de Suporte Avançado de Vida no politrauma e na parada cardio respiratória; • Participar na organização de eventos sobre o tema de "urgência"; • Participar na organização e execução de atividades práticas didáticas, para a comunidade interna e externa;



		<ul style="list-style-type: none"> • Participar da organização e execução de simulações de acidentes com efeito de treinamento; • Participar da organização e execução dos cursos realizados para os estudantes integrantes do Projeto Alfa FAMEMA; • Participar de atividade científica sobre os temas de "urgência" e "violência" no âmbito do SAMU – Serviço Médico de Urgência; • Participar das reuniões de planejamento das atividades; • Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas, objetivando não apenas o cumprimento da norma do programa de monitoria, mas também, promovendo a síntese de seus trabalhos para posterior avaliação do mesmo pelo docente responsável.
--	--	--

Os programas das disciplinas com previsão de inserção estão em processo de desenvolvimento.

O PBM-FAMEMA poderá ser ampliado às outras áreas de ensino, bem como para outros cursos que vierem a ser instituídos na FAMEMA.

IV. DO VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PBM-FAMEMA

A atividade de Monitoria tem a característica de proporcionar o primeiro contato do estudante-monitor com a atividade de "ser docente", ampliando sua capacidade resolutive e sua autonomia, proporcionando-lhe o privilégio de cenários para a vivência da prática real.

Assim como na iniciação científica, a monitoria é uma iniciação à docência. Ambas estabelecem a valorização do discente de graduação no universo da produção do conhecimento, enriquecendo sua formação profissional e interagindo teoria e práticas acadêmicas e de pesquisa, tudo isso sob a supervisão de um professor.

Tal definição é embasada no orbe do ensino, de norte a sul do País, como vemos:

"O **Programa de Monitoria e Iniciação Científica (PROMIC)** é vinculado à **Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria (COOPEM)** e proporciona à comunidade acadêmica o exercício científico que integre a teoria, o método e a criatividade, como práticas acadêmicas essenciais para a produção do conhecimento e do entendimento da realidade, assim como para a melhoria da qualidade do ensino e da formação profissional e cidadã do corpo discente, na busca da consolidação de uma educação superior de excelência." (Centro Universitário Unifametro (Fortaleza/CE). Disponível em: <http://www.unifametro.edu.br/area-do-aluno/monitoria-e-iniciacao-cientifica/>. Acesso em 11.out.2022)

"Programa de Monitoria Acadêmica

O Programa de Monitoria para os cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo foi criado em julho de 2003 e possuem os seguintes objetivos:

- Melhorar a qualidade do ensino de graduação;
- Contribuir para o processo de formação de estudante;
- Incentivar o interesse do estudante para a carreira docente do ensino superior;
- Despertar no aluno o interesse pela carreira docente, pela iniciação científica e pela produção de pesquisa;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- Apoiar financeiramente o aluno concedendo-lhe uma bolsa;
- Integrar o aluno da graduação nas atividades de pesquisa, aprofundamento de estudos e elaboração de estudo monográficos;
- Minorar problemas de dependência/reprovação, evasão e falta de motivação em relação às disciplinas cursadas." (Centro Universitário São Camilo (Cachoeiro do Itapemirim/ES). Disponível em: <http://www.saocamilo-es.br/centrouniversitario/extensao/monitoria.html>. Acesso em 11.out.2022)

"PROGRAMA DE MONITORIA

O Ensino superior para ser realizado com sucesso requer bem mais do que aulas. É necessário a oferta de diferentes contextos de aprendizagens a fim de favorecer ao aluno um leque de oportunidades que privilegie a sua inserção no mundo acadêmico como construtor de seu próprio conhecimento, como também, como um aprendiz de outras habilidades e competências que inicialmente não fazem parte de sua formação.

Neste contexto, o **Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA** oportuniza ao seu corpo discente o Programa de Monitoria como uma forma de despertar o aluno para à Iniciação a Docência e a Iniciação Científica. Tem a finalidade de valorizar a participação dos alunos em atividades teóricas-práticas, bem como ao desenvolvimento de habilidades relacionadas às atividades docentes de ensino e aprendizagem que contribui para a formação integrada do aluno nas

atividades de ensino, iniciação científica e extensão dos cursos de graduação." (Centro Universitário Santo Agostinho

(Teresina/PI). Disponível em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003700350031003400360032004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



“Resolução 010/2001 – CONSUNI

Alterada pela Resolução nº 002/2004 – CONSUNI

Revogada pela Resolução nº 223/2005 – CONSUNI

Dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 593/001, tomada em sessão de 26 de abril de 2001, e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE sobre o mesmo processo ocorrida em 13 de março de 2001, R E S O L V E:

CAPÍTULO I

CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Bolsas Acadêmicas tem por finalidade propiciar ao aluno de graduação desenvolver habilidades inerentes à carreira docente bem como incentivar talentos potenciais mediante sua participação em projetos, estimulando o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A Bolsa Acadêmica abrange cada uma das seguintes modalidades:

I - Monitoria, ligada ao ensino, tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento de determinada disciplina, no aspecto teórico ou prático, visando a melhoria do processo ensino - aprendizagem e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino;

II - Pesquisa, objetiva incentivar vocações para a área da pesquisa científica ou tecnológica, interagindo com o orientador na busca do domínio do método científico, sob coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento;

III - Extensão, objetiva a interlocução teoria/prática no âmbito de seu curso, contribuindo com o desenvolvimento da sociedade ao levar seus conhecimentos a ela, sob a coordenação da Pró-Reitoria Comunitária.

Art. 3º - Todo bolsista terá como orientador um professor em efetivo exercício na UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.

...

Art. 21 - Todo bolsista assume a responsabilidade de apresentar o trabalho desenvolvido durante a Jornada Acadêmica e Seminário de Iniciação Científica da UDESC.” (Universidade do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC). Disponível em: <http://secon.udesc.br/consuni/resol/2001/010-2001-cni.pdf>. Acesso em 11.out.2022)

“MONITORIA ACADÊMICA

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

UNIDADE RESPONSÁVEL: Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UNIR

LEGISLAÇÃO: Resolução nº 129/CONSEA, de 13 de julho de 2006, Alterada pela Resolução nº 291/CONSEA, de 23 de outubro de 2012.

O Programa de Monitoria Acadêmica, caracterizado como um Programa de fomento a Educação, surge da necessidade e importância de contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico do monitor, bem como, proporcionar uma possibilidade de nivelamento, uma vez que o monitor atende a demanda dos discentes matriculados em períodos anteriores.

No contexto educacional, a Monitoria tem como objetivo preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor, além de oportunizar subsídios teóricos que auxiliem na consolidação de uma atividade docente coerente a realidade atual, a partir do momento que se fomenta as trocas de conhecimento entre os Professores orientadores, os monitores e os discentes atendidos a partir das discussões, sob as mais variadas influências teóricas e práticas fortalecendo o processo ensino-aprendizagem. Sua importância na Instituição está evidenciada com a consolidação do referido Programa e pela busca constante dos departamentos e discentes da UNIR por monitores. Tem-se com isso a necessidade de manutenção, ampliação e renovação do Programa de Monitoria Acadêmica.

...

4. Ao monitor remunerado será concedida a bolsa mensal, cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ, no ano de sua concessão.” (Fundação Universidade Federal de Rondônia (Porto Velho/RO). Disponível em: <https://www.unir.br/?pag=submenu&id=332&titulo=Monitoria%20Acadêmica> . Acesso em 11.out.2022)

Essa conjunção teoria/prática, que ocorre tanto na Monitoria quanto na Iniciação Científica, demonstrando que ambas caminham na mesma direção de formação integral do estudante é que determinam a necessidade de se manter uma equidade no incentivo financeiro do PBM-FAMEMA.

Com base nos estudos técnicos apresentados no Parecer Programa Bolsa Monitoria PBM-FAMEMA (Documento SEI 0048352128), propomos a Proposta de adoção do valor de 56% (cinquenta e seis por cento) do valor da Bolsa de Iniciação Científica paga pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Marília (SP), 26 de março de 2026.



PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700350037003A00300052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 26/03/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102455275** e o código CRC **10CE7DF8**.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003700350031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Gabinete do Secretário**

Exposição de Motivos nº: 8/2026

Processo: 008.00000489/2023-07

Senhor Governador,

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Anteprojeto de Lei que institui, no âmbito da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, o Programa Bolsa Monitoria - PBM-FAMEMA, destinado à concessão de bolsas de monitoria a estudantes de graduação dos cursos de Medicina, Enfermagem e demais que venham a ser futuramente instituídos pela Instituição.

O Programa tem por finalidade estimular nos discentes o interesse pela carreira docente e pela pesquisa, aproximando-os das atividades pedagógicas de ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão, em cooperação com o corpo docente da instituição. Os monitores, além de aprofundarem sua formação, contribuirão para a melhoria contínua dos processos acadêmicos, preparando profissionais mais qualificados para um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

A monitoria será exercida por alunos veteranos, sob a supervisão de professores, com atribuições auxiliares em disciplinas, laboratórios, núcleos interdisciplinares e biblioteca. Ressalta-se que, nos termos do artigo 84 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), é facultado às instituições de ensino superior aproveitar discentes em funções de monitoria, o que confere respaldo legal à iniciativa.

Espera-se, ainda, que a presença de monitores proporcione significativa melhora no desempenho acadêmico dos alunos que cursam disciplinas pela primeira vez, uma vez que contarão com apoio próximo de colegas mais experientes, favorecendo o aprendizado e a integração à vida universitária.

A carga horária das atividades de monitoria ocorrerá fora da grade curricular, com duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) horas semanais, sem caracterizar vínculo empregatício com a instituição. O valor da bolsa será fixado por Decreto, tomando-se como referência o praticado na concessão de bolsas de iniciação científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

As despesas decorrentes da proposta serão suportadas pelas dotações orçamentárias da FAMEMA, observados os limites e diretrizes do Plano Plurianual 2024-2027.

Por fim, constam dos autos os documentos e informações que fundamentaram a proposta, bem como a manifestação favorável dos órgãos técnicos e jurídicos competentes, dos quais destacamos: Parecer Jurídico CJ/FAMEMA nº 18/2024 (0030907901); Parecer Programa Bolsa Monitoria PBM-FAMEMA (0048352128); Exposição de Motivos da Diretoria Geral da FAMEMA (0102455275); Parecer CJ/SDE nº 05/2025 (0053298362) e Minuta do Anteprojeto de Lei atualizada, conforme Parecer nº 29/2025, da Assessoria Técnico-Legislativa, da Casa Civil (0076004096).

Diante do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Anteprojeto de Lei, para que, se assim entender oportuno e conveniente, seja encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

VAHAN AGOPYAN
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan, Secretário**, em 22/04/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105056303** e o código CRC **C546D815**.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003700350032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Assistência Diretoria Administrativa

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 008.00000489/2023-07

Interessado: Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Diretoria Administrativa

Assunto: SDE/1498196/2020 Anteprojeto de Lei - Bolsa Monitoria aos Alunos da Graduação

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da instituição do Programa de Bolsa de Monitoria – PBM-FAMEMA.

A despesa decorrente da implementação do programa insere-se no **Produto 1938 – Ensino de Graduação**, na **Ação 5304 – Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais**, integrante do **Programa 4807 – Ensino Superior no Estado de São Paulo**, previsto no Plano Plurianual – PPA 2024–2027, instituído pela Lei nº 17.898, de 9 de abril de 2024.

A medida caracteriza-se como **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado**, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando, contudo, inserida em ação governamental já existente, não implicando elevação das metas físicas ou financeiras estabelecidas no planejamento vigente. Ressalta-se que a despesa já vem sendo considerada nas propostas orçamentárias anuais, não tendo sido executada até o momento em razão da ausência de previsão legal específica.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO ATUAL E DOIS SUBSEQUENTES)

A programação de pagamento foi elaborada considerando o início da execução do programa no mês de março do exercício subsequente à aprovação da lei, com vigência anual compreendida entre os meses de março e dezembro.

Dessa forma, **não há previsão de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2026**, uma vez que não ocorrerá execução da despesa nesse período.

Os efeitos financeiros da medida concentram-se nos exercícios subsequentes, conforme demonstrado a seguir:

Mês	2026	2027	2028
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	26.812,80	26.812,80
Abril	-	26.812,80	26.812,80



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Mês	2026	2027	2028
Maio	-	26.812,80	26.812,80
Junho	-	26.812,80	26.812,80
Julho	-	26.812,80	26.812,80
Agosto	-	26.812,80	26.812,80
Setembro	-	26.812,80	26.812,80
Outubro	-	26.812,80	26.812,80
Novembro	-	26.812,80	26.812,80
Dezembro	-	26.812,80	26.812,80
Total	-	241.315,20	241.315,20

* Cálculos demonstrados no ANEXO - ESTIMATIVA DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO.

A despesa apresenta **adequação orçamentária e financeira** e é **compatível** com:

- a Lei nº 18.387, de 6 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026);
- a Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026);
- o Plano Plurianual – PPA 2024–2027.

A execução dar-se-á à conta de dotações consignadas à **Natureza de Despesa 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes**, já contempladas no orçamento vigente, não implicando necessidade de abertura de créditos adicionais.

Por fim, consigna-se que a instituição do PBM-FAMEMA **não acarreta aumento de despesa além daquela já prevista no orçamento**, limitando-se à regularização de execução já planejada no âmbito da Administração.

Marília, na data da assinatura digital.

WINSTON WIIRA

Assistente Técnico I - Finanças e Contábil da Diretoria Administrativa da FAMEMA

JOSÉ LUÍS ASSUÍNO

Assistente Técnico I - Orçamento e Materiais da Diretoria Administrativa da FAMEMA

MARIA ELVIRA GUÇÃO

Assistente Administrativo Finanças/Orçamento da FAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Winston Wiira, Assist Técnico I da Diretoria Administrativa**, em 01/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Assuino, Assist Adm I Orçamentário**, em 01/04/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elvira Gução, Assistente Técnico II - Diretoria de Orçamento e Finanças**, em 01/04/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103008504** e o código CRC **7C7694AD**.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003700350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTIMATIVA DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

Quadro 1 - Quantidade de Estudantes-Monitores/mês do PBM-FAMEMA previstas para os Exercícios de:

Local de atuação do Programa	2026	2027	2028	2029	Séries Medicina	Séries Enfermagem
Laboratório de Embriologia Humana	0	6	6	6	3ª e 4ª	3ª
Laboratório de Anatomia Humana	0	8	8	8	3ª, 4ª e 5ª	3ª
Laboratório Morfofuncional/Simulação	0	17	17	17	3ª e 4ª	3ª
Saúde Coletiva - Urgência	0	4	4	4	3ª e 4ª	3ª
Disciplinas a serem inseridas: Fisiologia Humana; Farmacologia; Imunologia; Histologia; Genética; Bioquímica	0	7	7	7	3ª e 4ª	3ª
TOTAL	0	42	42	42		

Valor da Bolsa/mês (56% de IC-FAPESP) R\$ 638,40

Quadro 2 - Valor Mensal Projetado com base no número de Estudantes-Monitores do PBM-FAMEMA previstas para os Exercícios de:

Local de atuação do Programa	2026	2027	2028	2029	Séries Medicina	Séries Enfermagem
Laboratório de Embriologia Humana	R\$ -	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	R\$ 3.830,40	3ª e 4ª	3ª
Laboratório de Anatomia Humana	R\$ -	R\$ 5.107,20	R\$ 5.107,20	R\$ 5.107,20	3ª, 4ª e 5ª	3ª
Laboratório Morfofuncional/Simulação	R\$ -	R\$ 10.852,80	R\$ 10.852,80	R\$ 10.852,80	3ª e 4ª	3ª
Saúde Coletiva - Urgência	R\$ -	R\$ 2.553,60	R\$ 2.553,60	R\$ 2.553,60	3ª e 4ª	3ª
Disciplinas a serem inseridas: Fisiologia Humana; Farmacologia; Imunologia; Histologia; Genética; Bioquímica	R\$ -	R\$ 4.468,80	R\$ 4.468,80	R\$ 4.468,80	3ª e 4ª	3ª
TOTAL	R\$ -	R\$ 26.812,80	R\$ 26.812,80	R\$ 26.812,80		

Valor da Bolsa/ano (56% de IC-FAPESP) R\$ 5.745,60

Quadro 3 - Valor Anual Projetado com base no número de Estudantes-Monitores do PBM-FAMEMA previstas para os Exercícios de:

Local de atuação do Programa	2026	2027	2028	2029	Séries Medicina	Séries Enfermagem
Laboratório de Embriologia Humana	R\$ -	R\$ 34.473,60	R\$ 34.473,60	R\$ 34.473,60	3ª e 4ª	3ª
Laboratório de Anatomia Humana	R\$ -	R\$ 45.964,80	R\$ 45.964,80	R\$ 45.964,80	3ª, 4ª e 5ª	3ª
Laboratório Morfofuncional/Simulação	R\$ -	R\$ 97.675,20	R\$ 97.675,20	R\$ 97.675,20	3ª e 4ª	3ª
Saúde Coletiva - Urgência	R\$ -	R\$ 22.982,40	R\$ 22.982,40	R\$ 22.982,40	3ª e 4ª	3ª
Disciplinas a serem inseridas: Fisiologia Humana; Farmacologia; Imunologia; Histologia; Genética; Bioquímica	R\$ -	R\$ 40.219,20	R\$ 40.219,20	R\$ 40.219,20	3ª e 4ª	3ª
TOTAL	R\$ -	R\$ 241.315,20	R\$ 241.315,20	R\$ 241.315,20		

PPA 2024-2027

Programa 4807 - Ensino Superior no Estado de São Paulo

Produto: 1938 - Ensino de Graduação R\$ 4.219.000,00 R\$ 4.219.000,00

